



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01419 2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 136/2019.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01419 2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 136/2019.

DECRETA **LUTO OFICIAL** NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando, o falecimento do ex Vereador, Secretário Municipal, Pioneiro e Cidadão Honorário deste Município Senhor **Osmar Ranghetti**;

Considerando, os preciosos trabalhos desenvolvidos e dedicados a comunidade no decorrer de sua vida como Voluntário;

Considerando, o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável Líder Político e de ilibado espírito público;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Santa Tereza do Oeste, em virtude do falecimento do Senhor **OSMAR RANGHETTI**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, tendo exercido os Cargos de Vereador e Secretário Municipal.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 19 de setembro de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)